



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Quinta-feira • 6 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2713

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Portaria 022/2020** - Conceder a Renovação de Licença Ambiental Municipal Simplificada – RLMS, 2017/003 em favor da Amaralina Indústria de Alimentos Ltda, com sede jurídica situada na Zona Rural do município de Guaratinga, distrito de São João do Sul para operação de C1.3: Laticínios, com capacidade de produção de 17.000 l/dia.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL SIMPLIFICADA – RLMS		
Portaria:	Publicação no D.O	Validade: 03 anos
022/2020	06/08/2020	06/08/2023
Requerente: AMARALINA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA		

A Prefeitura Municipal de Guaratinga, no exercício a competência que lhe foi delegada pela Lei Estadual nº 7.799/01, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 7.971/01 e em conformidade com o código municipal de meio ambiente nº 565/2010 alterada pela lei 593/2011, tendo em vista o que consta no Processo nº 0022/2020, com Pareceres Técnicos e Jurídicos favoráveis ao pleiteado, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Renovação de Licença Ambiental Municipal Simplificada – RLMS, 2017/003 em favor da **AMARALINA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito com CNPJ: 11.078.493/0001 - 07, com sede jurídica situada na Zona Rural do município de Guaratinga, distrito de São João do Sul para operação de C1.3: Laticínios, com capacidade de produção de 17.000 l/dia.

Art. 2º - Manter esta Licença, bem como as cópias dos documentos relativas ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponível à fiscalização da SEMATUR e ao COMDEMA, e dos demais órgãos do Sistema Estadual e Federal de Administração dos Recursos Ambientais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratinga, 06 de agosto de 2020.

Adalberto Oliveira Silva
Secretário de Meio Ambiente e Turismo

Avenida Alberto Costa Lima, 21, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000
e-mail: sematurguaratinga@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

CONDICIONANTES:

1. Apresentar o Roteiro de Caracterização Ambiental Atualizado. **(Prazo 60 dias);**
2. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS. **(Prazo de 60 dias);**
3. Outorga ou Protocolo de Lançamento de Efluentes. **(Prazo de 60 dias);**
4. Realizar auto monitoramento dos efluentes líquidos industriais, na saída da ETE, e em ponto Localizados no Rio de São João do Sul a montante e a jusante do lançamento, numa frequência mensal, contemplando os seguintes parâmetros: pH, temperatura, DQO, DBO, Nitritos, Nitratos, Óleos e Graxas, Sólidos Totais, coliformes termotolerantes e Coliformes Totais, mantendo os laudos em arquivo, informando ao INEMA qualquer ocorrência em desacordo com a Resolução CONAMA 430 de 13/05/2011. **(Durante a vigência da Licença);**
5. Apresentar a SEMATUR estudos qualitativos no trecho situado a montante e a jusante da zona urbana do Distrito de São João do Sul dos parâmetros: DBO, DQO, OD, Nitritos Nitratos, Fosfato Totais e coliformes termotolerantes; **(Prazo de 60 dias);**
6. Manter sempre atualizado, em local visível e de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos, de inspeção e o plano de contingencia/emergência. **(Durante a vigência da licença);**
7. Coletar sistematicamente o resíduo gerado pelos funcionários envolvidos na área operacional do empreendimento, dando ao mesmo destino adequado; **(Durante a vigência da licença);**
8. Curso de aperfeiçoamento e treinamento ao operador da cadeia do empreendimento;
9. Planta georreferenciada de localização do empreendimento, destacando a área de influência no raio de 5 km. **(Durante a vigência da licença);**
10. Comprovante de Registro no Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Degradoras ou Utilizadora de Recursos Ambientais (CEAPD), emitido pelo INEMA **(Durante a vigência da licença);**
11. Termo de Responsabilidade Ambiental, assinado e com firma reconhecida. **(Durante a vigência da licença);**

Avenida Alberto Costa Lima, 21, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000
e-mail: sematurguaratinga@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

12. Promover a uso dos equipamentos de EPI dos funcionários, cumprindo rigorosamente as normas de proteção individual dos funcionários (Norma ABNT NBR 10.151). **(Durante a vigência da licença);**
13. Apresentar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; **(Durante o período de vigência da Licença);**
14. Apresentar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO; **(Prazo 60 dias);**
15. Apresentar a SEMATUR o Relatório de Cumprimento das Condicionantes acompanhado de documentação comprobatória e registros fotográficos **(Durante o período da vigência da Licença);**
16. Doação de 200 mudas nativas para ser utilizadas em reflorestamento pela SEMATUR; **(Durante o período da vigência da Licença);**
17. Solicitar a SEMATUR a Renovação da Licença Ambiental dentro do prazo de 120 dias do final da licença; para que seja tomadas as medidas administrativas e ambientais cabíveis.

Avenida Alberto Costa Lima, 21, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000
e-mail: sematurguaratinga@gmail.com